DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 **Ano X | Edição nº 1892** **Página 1 de 25**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Retificação 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 25
Licitações e Contratos 25
Homologação / Adjudicação 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECISÃO

PROCESSO Nº 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

REPRESENTATE: Pabella Panetteria e Doçaria Ltda-ME

REPRESENTADA: Licitamais Participações e Assessoria Ltda.

Após análise dos autos da Representação acima identificada, que objetiva a **desclassificação da empresa vencedora do certame**, passa-se à decisão.

A Secretaria de Negócios Jurídicos, por meio de parecer jurídico devidamente fundamentado, manifestou-se pela **improcedência da representação**, destacando que **os argumentos trazidos na representação não possuem suporte técnico ou jurídico**, carecendo de elementos probatórios que demonstrem violação às normas do processo licitatório não sendo constatadas circunstâncias que indicassem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou ao interesse público.

Diante disso, e considerando que **o parecer jurídico é opinativo, porém dotado de relevante força técnica**, e que não se verifica qualquer motivo que justifique o acolhimento da pretensão, **acolho integralmente os fundamentos apresentados pela Secretaria de Negócios Jurídicos**.

Assim, **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE** a Representação apresentada e **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, por ausência de irregularidades que demandem outras providências;

Cientifique-se o representante e demais interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Promissão-SP, 04 de dezembro de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2025

REPRESENTANTE: Pabella Panetteria e Doçaria Ltda. – ME

REPRESENTADA: Licitamais Participações e Assessoria Ltda.

ASSUNTO: Pedido de Anulação/Representação

Vistos.

Trata-se de Pedido de Anulação/Representação apresentado pela Representante Pabella Panetteria e Doçaria Ltda. – ME em desfavor da Representada Licitamais Participações e Assessoria Ltda. Em suas alegações, a Representante alega irregularidade na Proposta aceita e homologada no procedimento licitatório, por indicar o item 16 como sendo "Panetone com gotas de chocolate com no mínimo 400 gramas", enquanto o item 16 em verdade dizia respeito a "Pão Francês".

Suscita ainda indicação, pela empresa sagrada vencedora, de incorreto número de processo licitatório em sua proposta, além de vícios de natureza documental, que demonstram situação de regularidade fiscal de empresa diversa daquela admitida como vencedora do certame, além de Certificado de Licenciamento Integrado (REDESIM) onde consta a Atividade Licenciada como sendo ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, o que impediria a expedição de licença de vigilância sanitária.

Por fim, apontou a ocorrência de uma suposta subcontratação, que estaria terminantemente vedada no Edital. Apresentou fotografias do veículo que faz a entrega dos itens contratados, identificado com logotipo de empresa diversa da Representada.

A Representada apresentou contrarrazões, pugnando pela recusa da Representação e posterior arquivamento do feito. É a síntese do necessário. Passo a opinar.

As matérias atinentes à regularidade documental não podem ser conhecidas neste momento processual, posto que o procedimento licitatório já passou por homologação e adjudicação do objeto pela empresa licitante vencedora (no caso, a Representada), estando pendente ainda a fase executória da contratação.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

O momento processual oportuno para a apresentação de insurgência quanto à regularidade documental, fiscal e/ou de diversas outras ordens era durante o próprio procedimento, na forma do quanto estabelecido no art. 165 da Lei 14.133/2021, lei que regulamenta o procedimento.

Em verdade, apesar da inviabilidade, nesta fase, de reanálise de matéria documental, de habilitação e regularidade da Representada, a insurgência da Representante apontou a revogada Lei 8.666/93 como regulatória do procedimento, o que definitivamente não é cabível. Escorou-se ainda em argumentação insólita e excessivamente formalista, como a indicação de impropriedades que em verdade se configuram como erros materiais plenamente ratificáveis ("número de processo equivocado"), querendo concluir a partir destes detalhes pouco significantes pela desclassificação da empresa ganhadora.

Conforme contrarrazões da Representada, a Representante promoveu a utilização de linguagem apelativa, buscando provocar sensibilização emocional na Administração, que deveria se pautar por impessoalidade, rigor e tecnicidade na apreciação da matéria trazida. A circunstância, apesar de efetivamente presente nos parágrafos após a assinatura do representante legal da Representante, não é tão grave quanto o levantamento de insurgências irrelevantes, como as apontadas no parágrafo anterior. Representa verdadeiro abuso de direito, com a qual o órgão de representação jurídica, atento a esta situação, não compactuará.

Prosseguindo: a única matéria com aptidão de ser conhecida seria a eventual subcontratação, que é própria à fase de execução do contrato. O art. 170 e §§ da Lei 14.133/2021 firma que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei.

Mesmo neste ponto, melhor sorte não aguarda à Representante.

Com efeito, **a subcontratação vedada pelo Edital é aquela que terceiriza a *execução* do objeto do contrato**, que é a **efetiva entrega dos produtos contratados**. *Não propriamente a entrega representada pela condução por veículos dos itens adjudicados à empresa vencedora*, como pretende a Representante ao apresentar fotografias de veículo de empresa terceirizada que leva os pães aos órgãos públicos. **A efetiva entrega do produto que não pode ser terceirizada é a conclusão do fornecimento do objeto, em todas as suas etapas, e as responsabilidades decorrentes das inconsistências na execução do contrato**.

Neste sentido, a subcontratação vedada seria *mais apropriadamente aplicável a casos de **fornecimentos de serviços***, cuja prestação devesse ser **personalíssima**, considerando os caracteres técnicos da empresa vencedora. O fornecimento de mercadorias, diversamente, envolve etapas múltiplas de aquisições dos produtos e seu repasse à Administração, que não necessitam ser personalíssimas.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Mesmo que se considerasse que a Representada/contratada fosse obrigada a realizar a preparação própria dos pães e demais itens fornecidos, não se poderia fugir à conclusão de que, para o preparo destes pães, seria necessária a aquisição dos ingredientes para sua confecção, como ovos, farinhas, etc.

Estas aquisições não poderiam ser consideradas como subcontratação. Entendimento diverso acarretaria a necessidade de que a fornecedora dos itens licitados devesse produzir todos os ingredientes utilizados em seus pães e demais itens, fazendo com que toda a cadeia produtiva fosse concentrada em um único fornecedor. **Nenhum dos licitantes teria condições de atender a esses critérios**. Mesmo admitindo, então, que a aquisição dos itens já prontos de terceiros para revenda à Administração não seja considerada subcontratação vedada pelo Edital, ainda assim a Representada/licitante vencedora conseguiu apresentar a melhor proposta, com os melhores preços, em detrimento de todas as demais licitantes (inclusive a Representante).

Isto representa evidente economicidade à Administração Público. A escolha da proposta mais vantajosa em favor da Administração é princípio basilar do procedimento licitatório e permeia toda a Lei 14.133/2021.

Em conclusão, por todos os ângulos que se verifiquem, não é possível compreender de maneira diversa pela integral improcedência da Representação.

Com estas considerações, esta Secretaria de Negócios Jurídicos OPINA pela **IMPROCEDÊNCIA COMPLETA** da Representação, com **promoção de arquivamento** de seus termos, mantendo-se incólume o procedimento licitatório e a execução do contrato dele decorrente.

Promissão, 03 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2025 (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP.

O **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº001/2025**, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de **DIRETOR ESCOLAR** nos termos da Lei Complementar n° 31, de 18 de fevereiro de 2016 (com as alterações das LCs 36/2016, 37/2016, 38/2016, 75/2024, 81/2025 e 87/2025), em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação CIF nº 15, de 12 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172/2001 e com o art. 14 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado); Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 31, de 18 de fevereiro de 2016 (com as alterações das LCs 36/2016, 37/2016, 38/2016, 75/2024, 81/2025 e 87/2025), e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova a metodologia de

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

aferição das condicionalidades demelhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação doValor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026;

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **09 (nove) vagas para Diretores Escolares**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Promissão/SP, conforme o Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado para Diretores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de **DIRETORES ESCOLARES**, na forma definida nos termos da Lei Complementar n° 31, de 18 de fevereiro de 2016 (com as alterações das LCs 36/2016, 37/2016, 38/2016, 75/2024, 81/2025 e 87/2025), nas Unidades Escolares Municipais de Promissão.

1.2 O processo de seleçãosimplificado interno, objeto deste Edital, realizar-se-á em 01 (uma) etapa, a saber:

1.2.1 Uma etapa, de caráter eliminatório, que constará de Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

1.3 O processo seletivo simplificado interno terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e aprovados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.5 Os servidores em exercício na função de Diretor Escolar passarão por avaliação anual pelaSecretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no **período de 01º a 05 de dezembro de 2025, das 8h às 16h, ininterruptamente, na**

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação de Promissão-SP, considerando os dias úteis,não sendo cobrada taxa de inscrição.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser professor efetivo da Secretaria Municipal da Educação de Promissão, admitido por concurso público específico;
II – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
III – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
IV –Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V–Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
VI–Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
VII– Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;
VIII– Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
IX– Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
X– Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em função de docência no magistério, conforme o anexo I, da Lei Complementar n° 31, de 18 de fevereiro de 2016 (com as alterações das LCs 36/2016, 37/2016, 38/2016, 75/2024, 81/2025 e 87/2025);
XI – Ter disponibilidade legal de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, comprovadas por declaração do próprio candidato, atendendo a todos os turnos e dias de funcionamento da Unidade Escolar;
XII - Possuir licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de gestão, com carga horária de 1.000 (mil) horas, conforme o anexo I, da Lei Complementar n° 31, de 18 de fevereiro de 2016 (com as alterações das LCs 36/2016, 37/2016, 38/2016, 75/2024, 81/2025 e 87/2025);
XII - não ter sofrido sanção administrativa.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

4. DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

4.1 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação;

4.2 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (vide subtópico 4.1);

4.3 O candidato que sair da sala do exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

4.4 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

4.5 Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta.

5.2A prova objetiva abrangerá questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação Educacional, e terão,para efeito de pontuação, a tabela abaixo:

Questões	Pontos por questão	Total de Pontos	Total da prova objetiva
10 questões de Língua Portuguesa	**3 pontos**	**30,00**	**100 pontos**
10 questões de Matemática	**3 pontos**	**30,00**	
10 questões de Conhecimentos Específicos e Legislação Educacional	**4 pontos**	**40,00**	

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

6. DA PROVA

6.1 A prova objetiva será realizada no dia 14 de dezembro de 2025, das 09h às 12h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 08h e fechamento às 09h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

6.2 O local de aplicação da prova objetiva será na E.M.E.F.“COLÉGIO XAVIER”, localizada na Rua Genaro Sammarco, nº 114, Centro, Promissão-SP.

6.3 A prova objetiva versará sobre conhecimentos de:

GESTÃO ESCOLAR
➢**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE** ❖ Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação); ❖ Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); ❖ Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); ❖ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
➢**DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA** ❖ Gestão dos espaços físicos e patrimônio; ❖ Gestão dos processos administrativos da escola; ❖ Organização do trabalho escolar; ❖ Organização dos registros e documentação escolar; ❖ Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; ❖Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
➢ **DIMENSÃO PEDAGÓGICA** ❖ Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades; ❖ Gestão Escolar participativa; ❖ Conselho Escolar; ❖ Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem; ❖ Construção do projeto pedagógico da escola; ❖ O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno. ❖ Base Nacional Comum Curricular - BNCC; ❖ Base Nacional de Competência do diretor escolar.
➢**LÍNGUA PORTUGUESA** ❖ Interpretação de texto; ❖ Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras; ❖ Ortografia Oficial; ❖ Pontuação;

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

❖ Acentuação. ❖ Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo,advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações); ❖ Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. ❖ Crase. Sintaxe.
➢**MATEMÁTICA** ❖ Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; ❖ Porcentagem; ❖ Unidades de medidas (tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); ❖ Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; ❖ Noções de área e perímetro.

7. DA VALIDADE

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período.

8. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será excluído do Certame, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando – se a caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

2 Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO;

3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno ou com a equipe auxiliar;

4 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

6 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8 Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Os professores no exercício da atividade de Diretor escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com o anexo IV da Lei Complementarn° 31, de 18 de fevereiro de 2016 (com as alterações das LCs 36/2016, 37/2016, 38/2016, 75/2024, 81/2025 e 87/2025) com jornada de 40 horas semanais, correspondendo ao total de 200 horas mensais.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

10.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

10.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

10.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

10.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

10.6 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

11.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Promissão.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

11.3 Os recursos a que se refere o item 11.2. deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61, Centro.

11.4 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretores escolares, serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Promissão.

11.5 Após a aprovação no Processo Seletivo Simplificado Interno,a nomeação para o cargo de Diretor Escolar, será efetuada por livre indicação do chefe do Poder Executivo, conforme a Lei Complementarn° 31, de 18 de fevereiro de 2016 (com as alterações das LCs 36/2016, 37/2016, 38/2016, 75/2024, 81/2025 e 87/2025). Esse ato será concretizado após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniênciada administração e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Interno.

11.6 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Jurídico “Celetista”, disposto pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.7 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Promissão.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno.

11.9 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR
01	C.M.E.I. "Acácias" C.M.E.I. "Pingo de Gente" C.M.E.I."Tutuca"	01 vaga
02	C.M.E.I."Dr. Arnaldo Andrade" C.M.E.I."Lázaro Ferracioli"	01 vaga
03	C.M.E.I. "Catatau" C.M.E.I."Mundo da Fantasia"	01 vaga
04	C.M.E.I. "Raios de Sol" C.M.E.I."Tia Dulce"	01 vaga
05	C.M.E.I."Mônica" C.M.E.I. "Reino Encantado"	01 vaga
06	E.M.E.F. "Colégio Xavier"	01 vaga
07	E.M.E.F."Prof.ª Aurélia Moreira de Barros"	01 vaga
08	C.M.E.I. "Ninho do Beija Flor" E.M.E.F. "Agrovila Tietê" E.M.E.I.F."Cantinho do Céu"	01 vaga
09	C.E.M. "Pequeno Príncipe"	01 vaga

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- Solicitar, quando necessário, pessoal administrativo ou técnico;
- Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- Escalar o período de férias dos funcionários;
- Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Escola;
- Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- Acompanhar a escrituração escolar;
- Manter em dia a escrita contábil.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01º de dezembro de 2025	Publicação do presente edital
01º a 05 de dezembro de 2025	Período de Inscrições
08 de dezembro de 2025	Publicação do deferimento das inscrições
09 e 10 de dezembro de 2025	Prazo para recurso do deferimento das inscrições
11 de dezembro de 2025	Resultado dos Recursos
14 de dezembro de 2025	Prova objetiva e Publicação do Gabarito Oficial
17 de dezembro de 2025	Resultado Preliminar
18 de dezembro de 2025	Prazo para recurso
19 de dezembro de 2025	Resultado dos Recursos
22 de dezembro de 2025	Resultado final

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

✔ Cópia documento de identificação oficial com foto;

✔ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;

✔Comprovante de residência;

✔Cópia de reservista, para os homens;

Promissão, 27 de novembro de 2025

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTÃO ESCOLAR
➢**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE** ❖ Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação); ❖ Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); ❖ Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); ❖ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
➢**DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA** ❖ Gestão dos espaços físicos e patrimônio; ❖ Gestão dos processos administrativos da escola; ❖ Organização do trabalho escolar; ❖ Organização dos registros e documentação escolar; ❖ Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; ❖ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
➢ **DIMENSÃO PEDAGÓGICA** ❖ Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades; ❖ Gestão Escolar participativa; ❖ Conselho Escolar; ❖ Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem; ❖ Construção do projeto pedagógico da escola; ❖ O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno. ❖ Base Nacional Comum Curricular - BNCC; ❖ Base Nacional de Competência do diretor escolar.
➢ **LÍNGUA PORTUGUESA** ❖ Interpretação de texto; ❖ Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras; ❖ Ortografia Oficial; ❖ Pontuação; ❖ Acentuação. ❖ Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações); ❖ Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. ❖ Crase. Sintaxe.
➢ **MATEMÁTICA** ❖ Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; ❖ Porcentagem; ❖ Unidades de medidas (tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); ❖ Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; ❖ Noções de área e perímetro.

Promissão, 27 de novembro de 2025

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO VI– FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL N° 01/2025.

Candidato(a):_____
(Identificação obrigatória)

N° de Inscrição:_____Nº DO CPF_____

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

() Homologação da Inscrição;

( ) Resultado Preliminar da ETAPA (Prova Objetiva);

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

RECEBIDO EM: ____/_____/2025.

NOME DO RECEBEDOR:_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

Promissão: ____/_____/2025.

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu, _____, matrícula funcional nº _____ CPF nº _____, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os itens do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Simplificado Interno, que estabelece: **"A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente."**

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 01/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretor (a) Escolar do Município de Promissão/SP.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica,na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal n° 2.848/1940).

Promissão/SP. ____/_____/2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROMISSÃO/SP.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1. Leia o Edital e se certifique que atende todos os requisitos para concorrer a Função de Diretor (a) Escolar;
2. Leia atentamente todas as questões do formulário;
3. Todas as perguntas são obrigatórias;
4. Algumas questões podem ser selecionadas mais de uma resposta, leia com atenção para não omitir ou deixar de responder itens importantes do formulário;
5. Certifique-se se seu e-mail está de fato ativo e que você tenha acesso, caso contrário sugerimos que crie um e-mail novo e de preferência do GMAIL, para realizar sua inscrição com mais segurança.

DADOS DO(A) CANDIDATO (A)

NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÃO*	
DATA DE NASCIMENTO*	
INFORME SEU CPF NO FORMATO 000.000.00-00*	
INFORME O NÚMERO DO SEU RG*	
TELEFONE COM WHATSAPP*	
INFORME SEU E-MAIL*	
MATRÍCULA FUNCIONAL (VER NO HOLERITE, SE TIVER) *	
HÁ QUANTOS ANOS VOCÊ É SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP? *	**( ) ENTRE UM A CINCO ANOS** **( ) ENTRE SEIS A DEZ ANOS**

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

	( ) ENTRE ONZE A QUINZE ANOS ( ) ENTRE DEZESSEIS A VINTE ANOS ( ) MAIS DE VINTE ANOS
ÁREA OU SEGMENTO EM QUE ATUA*	( ) EDUCAÇÃO INFANTIL - (PEB I) ( ) ENSINO FUNDAMENTAL - (PEB I) ( ) ENSINO FUNDAMENTAL – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – (PEB I) ( ) EDUCAÇÃO ESPECIAL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II ( ) ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE (PEB II) ( ) ENSINO FUNDAMENTAL - (PEB I) – APOIO À APRENDIZAGEM ( ) GESTÃO ESCOLAR ( ) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EM RELAÇÃO A SUA ESCOLARIDADE, SELECIONE TODOS OS TÍTULOS QUE VOCÊ POSSUI (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO). *	( )DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ( ) DOUTORADO EM OUTRA ÁREA ( ) MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ( ) MESTRADO EM OUTRA ÁREA ( ) ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ( ) ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR ( ) ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO FORA DO CAMPO DA EDUCAÇÃO
EM RELAÇÃO A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE GESTOR(A) OU DIRETOR(A) ESCOLAR, SELECIONE A (S) OPÇÃO (ÕES) EM	( ) NUNCA ATUEI NA COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR ( ) ATUEI POR UM ANO COMO DIRETOR (A) OU

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

QUE VOCÊ SE ENQUADRE (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO)	**GESTOR (A) ESCOLAR** **( ) ATUEI POR DOIS ANOS COMO DIRETOR (A) OU GESTOR (A) ESCOLAR** **( ) ATUEI POR TRÊS ANOS COMO DIRETOR (A) OU GESTOR (A) ESCOLAR** **( ) ATUEI POR QUATRO ANOS COMO DIRETOR (A) OU GESTOR (A) ESCOLAR** **( ) ATUEI POR MAIS DE QUATRO ANOS COMO DIRETOR (A) OU GESTOR (A) ESCOLAR**
SE APROVADO, QUAL UNIDADE ESCOLARPRETENDE EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR?	**( ) C.M.E.I. "Acácias" / C.M.E.I. "Pingo de Gente" / C.M.E.I."Tutuca"** **( ) C.M.E.I."Dr. Arnaldo de Andrade" /C.M.E.I."Lázaro Ferracioli"** **( ) C.M.E.I. "Catatau" / C.M.E.I."Mundo da Fantasia"** **( ) C.M.E.I. "Raios de Sol" / C.M.E.I."Tia Dulce"** **( ) C.M.E.I."Mônica" / C.M.E.I. "Reino Encantado"** **( ) E.M.E.F. "Colégio Xavier"** **( ) E.M.E.F."Prof.ª Aurélia Moreira de Barros"** **( ) C.M.E.I. "Ninho do Beija Flor" / E.M.E.F. "Agrovila Tietê" / E.M.E.I.F."Cantinho do Céu"** **( ) C.E.M. "Pequeno Príncipe"**
EM POUCAS PALAVRAS, DESCREVA SUAS RAZÕES PARA DISPUTAR UMA VAGA PARA GESTOR (A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PROMISSÃO.	**SUA RESPOSTA:**

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal da Educação
Rua: Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro
CEP 16370-118 – Promissão/SP Telefone (14) 3541-0480
Email: educacao@promissao.sp.gov.br

RECEBIDO EM: ____/_____/2025.

NOME DO RECEBEDOR:_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

Promissão: ____/_____/2025.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO
PROCESSO 17/2025
PREGÃO PRESENCIAL 16/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações contidas do **Processo nº 17/2025** referente ao **Pregão Presencial nº 16/2025** e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 17, inciso VII, combinado com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021 **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, em favor da empresa:

F.T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 05 de dezembro de 2025.

Thiago Augusto de Sousa Ferreira
Diretor Geral-SAAE

.....